

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [733ª](#) e [734ª](#) Reunião Plenária.

## PAUTA

### **1 Ordem do dia:**

- 1.1 [Deliberação 31XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº 3165 e 3166 de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 [Deliberação 30XX/2023](#) - Institui o Regulamento Padrão do Fundo de Assistência no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- 1.3 Processos para parecer do relator designado:

**Relator (a): Adriano Tancredo de Castro**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT.I	1195	/15
CAT.I	2843	/20
CAT.I	1794	/11
CAT.I	1646	/15
CAT.I	300	/01
CAT.I	800	/04
CAT.I	2218	/15

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

**Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT.I	2974	/12
CAT.I	138	/18
CAT.I	1417	/15
CAT.I	170	/19
CAT.I	1168	/19
CAT.I	2442	/08
CAT.I	2403	/14
CAT. I	475	/03

**Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I	809	/12
CAT.I	251	/00
CAT.I	1572	/07
CAT.I	1689	/13
CAT.I	2091	/20
CAT.I	567	/00
CAT.I	048	/78
CAT.I	2435	/15

Distribuídos na 371ª RP

F	524	/23	DROGARIA EBENEZER DE BENTO RIBEIRO LTDA
F	490	/23	DROGARIA FLANBOYANT LTDA

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

**Relator (a): Marcelo da Silva Pereira**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I	391	/10
CAT. I	2299	/08
CAT. I	2723	/13
CAT. I	734	/11
CAT. I	1075	/14
CAT. I	1397	/17

**Relator (a): Maria Eline Matheus**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I	676	/00
CAT. I	1218	/05
CAT. I	42	/86
CAT. I	466	/98
CAT. I	991	/20
CAT. I	959	/06
CAT. I	2378	/09

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

**Relator (a): Silvania Maria Carlos França**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT.I 1922 /17

CAT .I 2346 /11

CAT.I 18 /96

CAT.I 1326 /07

CAT. I 547 /97

CAT.I 1355 /06

CAT.I 1131 /07

Distribuído na 731ª RP

F 321 /23 STITCHEDUFF FARM DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA

**Relator (a): Talita Barbosa Gomes**

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I 2689 /18

CAT. I 1558 /07

CAT. I 592 /04

CAT. I 467 /08

CAT.I 2574 /18

CAT. I 2692 /21

CAT. I 880 /21

CAT. I 129 /01

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I	1446	/11
CAT. I	736	/16
CAT. I	165	/13
CAT. I	1462	/10
CAT. I	236	/10
CAT. I	216	/07
CAT. I	426	/06

## Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I	1717	/06
CAT. I	57	/15
CAT. I	84	/99
CAT. I	2820	/21
CAT. I	250	/17
CAT. I	31	/04
CAT. I	2819	/21

## Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 734ª RP Extraordinária

CAT. I	1140	/17
--------	------	-----

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

CAT.I 1832 /09

CAT. I 2467 /14

CAT.I 1398 /17

CAT.I 2544 /18

CAT.I 1520 /13

CAT.I 1292 /18

Distribuídos na 730ª RP

CAT. I 1485 /07

F 505 /23 DROGARIA BARRA BONITA LTDA - ME

Distribuídos na 731ª RP

CAT.I 206 /15

CAT. I 998 /11

CAT. I 1611 /08

CAT. I 289 /99

F 532 /23 FARMÁCIA RENASCER DE QUINTINO LTDA – ME

F 491 / FARMÁCIA MONTEZANO LTDA – ME

1.4 Processos Distribuídos:

**Relator (a): Adriano Tancredo de Castro**

F 313 /23 F.GONÇALVES FARMÁCIA LTDA – ME

F 463 /23 DROGARIA OLIVEIRA DE GOITACAZES LTDA

F 529 /23 RANGEL E SOUZA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

F	647	/23	DROGARIAS LAPI LTDA ME
F	697	/23	DROGARIA POTENCIAL FARMA DO PIAI LTDA
F	562	/23	DROGARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA
F	623	/23	SOLGAS SOLDAS E GASES LTDA
F	455	/23	DROGARIA MAGALHÃES DO VALE LTDA

## Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F	609	/23	FARMÁCIA URUGUAI PRIME LTDA
F	625	/23	DROGARIA E PERFUMARIA PRIMEIRA DA ILHA LTDA
F	670	/23	DROGARIA DJ DE BANGU LTDA
F	575	/23	FARMÁCIA DOS IRMÃOS MUNIZ LTDA
F	642	/23	FARMÁCIA LARRUBIA LTDA

## Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F	650	/23	DROGA FLASH EIRELI ME
F	515	/23	A. G. 2 L. COM DE DROG E PERF EIRELI – LTDA
F	517	/23	GUARUS FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

## Relator (a): Maria Eline Matheus

F	721	/23	DROGARIA MAIS QUE POPULAR LTDA
F	572	/23	DROGARIA MINI PREÇO LTDA
F	568	/23	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO POBRES ITAPERUNA
F	687	/23	DROGARIA CENTRAL DE ITABORAÍ LTDA
F	516	/23	J C & L COMÉRCIO DE DROGARIA E PERF. LTDA-ME

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## Relator (a): Silvania Maria Carlos França

F	690	/23	M ALVARES COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
F	542	/23	DROGARIA POPULAR DE NATIVIDADE LTDA-ME
F	567	/23	DROGARIA TRADICIONAL SANTÍSSIMO LTDA
F	667	/23	FARMÁCIA NX2 FARMA LTDA
F	689	/23	DROGARIA E PERFUMARIA LOKAL DE CAMPO GRANDE LTDA

## Relator (a): Talita Barbosa Gomes

F	956	/22	FREITAS & GOULART LTDA-ME
F	619	/23	JPS FARM LTDA-ME
F	651	/23	R R DO VALE DROGARIA LTDA-ME
F	676	/23	RAIA DROGASIL SA
F	678	/23	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE

## Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F	851	/22	INSTITUTO GNOSIS
F	563	/23	DROGARIA OUTRA FARMA EIRELI
F	534	/23	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA
F	446	/23	FARMÁCIA SÃO MOYSES LTDA
F	537	/23	FARMÁCIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA

## Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F	612	/23	DROGARIA NOVA ROSSINI LTDA
F	621	/23	DROGARIA EBENEZER DO CACHAMBI LTDA
F	541	/23	DROGARIA WORD FARMA LTDA



# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

F	569	/23	CAIXA POBRES NAT MANT HOSPITAL NATIVIDADE
F	551	/23	DROG ATRAÇÃO DE BENTO RIBEIRO LTDA-EPP

## Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F	519	/23	M. C. PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS LTDA
F	639	/23	FARMÁCIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA
F	624	/23	DROGARIA PORTUGUESA LTDA – EPP
F	502	/23	FARMPACIA SÃO CLÁUDIO LTDA
F	618	/23	FARMÁCIA TRIESTE LTDA

## 2 Palavra Livre:

## 3 Informes do CFF:

## 4 Informações da Diretoria:

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 30XX/2023

**Ementa:** Institui o Regulamento Padrão do Fundo de Assistência no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** o disposto no artigo 27, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 3.820/60, que estabelece a formação de um fundo de assistência aos seus membros necessitados, quando inválidos ou enfermos, cuja receita líquida será a renda total com a só dedução das despesas de pessoal e expediente;

**Considerando** os termos da Resolução nº 748 de 2023 do Conselho Federal de Farmácia.

**Considerando** que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento do Fundo de Assistência do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, conforme estabelecido nos Anexos I a IV, desta deliberação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de aprovação pela Plenária do CRF-RJ, revogando as disposições em contrário.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CRF-RJ

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## ANEXO I - Regulamento Padrão do Fundo de Assistencial

### CAPÍTULO I - Da Finalidade e Conceitos

**Art. 1º.** O Fundo de Assistência dos Conselhos Regionais de Farmácia, criado nos termos do que dispõem os § 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destina-se à assistência de seus membros inscritos que se enquadrem na definição de necessitados e, simultaneamente, na de enfermos ou inválidos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Deliberação serão adotados os seguintes conceitos:

**I.** Inválido ou Enfermo: indivíduo impossibilitado de trabalhar, temporária ou permanentemente, em virtude de doença incapacitante, devidamente comprovada por meio de relatório, laudo ou perícia médica;

**II.** Necessitado: aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação básica, saúde e moradia, e nem de tê-las providas por sua família, nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/93.

**Art. 2º.** Poderão ser beneficiados pelo Fundo de Assistência, os profissionais elencados no artigo 14 da Lei Federal nº 3.820/60, desde que o profissional:

- a)** não esteja eliminado, suspenso ou legalmente impedido do exercício da profissão;
- b)** não possua atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual.

### CAPITULO II - Da Constituição Orçamentária e Benefícios

**Art. 3º.** O Fundo de Assistência do CRF-RJ será constituído por:

- I.** dotação orçamentária, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 27, da Lei Federal nº 3.820/60;
- II.** doações ou legados.

**§ 1º.** Os benefícios previstos neste regulamento estão limitados à disponibilidade orçamentária e financeira do CRF-RJ.

**§ 2º.** Deverá ser aberta conta contábil específica para a gestão financeira do Fundo de Assistência do CRF-RJ.

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de agosto de 2023**

**Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet**

**Horário: 13:00 horas**

**§ 3º.** O CRF-RJ destinará, no seu orçamento anual, 1/4 de sua renda líquida, ou seja, a renda total com a dedução das despesas de pessoal e expediente:

**a)** entende-se por Renda Líquida Total o resultado obtido no confronto entre as Receitas Correntes auferidas no período e as Despesas Correntes executadas;

**b)** existindo resultado positivo na aplicação da alínea anterior, o percentual disposto no § 1º deverá ser transferido para conta bancária específica com a denominação "Fundo de Assistência ao Farmacêutico - Lei Federal nº 3.820/60";

**c)** a conta bancária responsável pela recepção do recurso destinado ao Fundo de Assistência deverá, obrigatoriamente, estar vinculada a aplicação financeira automática;

**d)** com base no valor de desembolso realizado no exercício anterior, deverá ser inserida, na Proposta Orçamentária, dotação específica para execução efetiva do Fundo de Assistência;

**e)** ao término do exercício, deverá permanecer na conta bancária do Fundo de Assistência, o correspondente ao dobro do valor executado no período, visando a promoção da continuidade de acesso e execução;

**f)** após aplicação do disposto na alínea "e", o saldo residual deverá ser movimentado para conta movimento;

**g)** na ocorrência de resultado negativo, quando da aplicação da alínea "a", a operacionalização do Fundo de Assistência fica limitada à disponibilidade financeira registrada na conta bancária, situação que deverá ser formalmente justificada no Relato Integrado do Órgão, por meio de Nota Explicativa;

**h)** constatando-se aumento da demanda por acesso ao Fundo de Assistência e observada a insuficiência de dotação orçamentária, o CRF deverá providenciar a necessária Reformulação Orçamentária;

**i)** a providência de reformulação prevista na alínea "h" deverá, obrigatoriamente, estar lastreada pelo recurso financeiro disponível;

**j)** passará a integrar o Portal da Transparência e Prestação de Contas e o Relato Integrado, a partição denominada "Fundo de Assistência - Lei Federal nº. 3.820/60", onde serão descritas todas as informações, ocorrências e movimentações registradas no Fundo, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.527/11.

**Art. 4º.** O Fundo de Assistência do CRF-RJ poderá conceder aos profissionais descritos no artigo 1º deste regulamento, o benefício de "Auxílio Mensal", de natureza pecuniária, não reembolsável, que visa atender aos profissionais, total ou parcialmente, de forma transitória a título precário, sendo passível de revogação, a qualquer momento, desde que a decisão seja motivada.

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

**Parágrafo único.** O Auxílio Mensal poderá ser deferido por, no máximo, 1 (um) ano, podendo ser renovável desde que mediante o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta resolução e a análise da Comissão do Fundo de Assistência do CRF-RJ.

## CAPÍTULO III - Da Instrução dos Pedidos

**Art. 5º.** Os pedidos de auxílio serão inicialmente instruídos com os seguintes documentos, apresentados pelo requerente:

- I.** Formulário - solicitação de Fundo de Assistência: fornecido pelo CRF-RJ, preenchido de forma clara e completa (Anexo II);
- II.** Formulário de Renda Familiar: fornecido pelo CRF-RJ, preenchido de forma clara e completa, especificando os respectivos salários, pensões ou proventos de todos os componentes que residam no mesmo endereço, inclusive do interessado (Anexo III);
- III.** Formulário - Relação de Despesas: fornecido pelo CRF-RJ, preenchido de forma clara e completa, visando atestar a situação sócio econômica; todas as despesas citadas (exemplo de despesas: medicamentos, exames em geral, atendimento médico hospitalar, planos de saúde, condomínio, aluguel, luz, água, gás, IPTU, telefone e outros) devem estar acompanhadas de cópias dos respectivos comprovantes, nota fiscal ou recibo de pagamento, com a devida identificação do emitente/recebido, CPF ou CNPJ, e devem ser referentes aos últimos 3 (três) meses (Anexo IV);
- IV.** Cópia da Declaração do Imposto de Renda do ano anterior ao pedido do interessado e de todos os que compõem a Renda Familiar entregues à Receita Federal;
- V.** Declaração de Isento, referente ao ano anterior ao pedido, caso o requerente ou um dos componentes da Renda Familiar seja isento do recolhimento do Imposto de Renda, firmada sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- VI.** Cópia do Relatório Médico contendo o CID, o tipo e a duração prevista do tratamento e a informação se a incapacidade é total ou parcial, de forma permanente ou transitória;
- VII.** Cópia da perícia que deferiu ou indeferiu o benefício, e do comprovante de recebimento de benefício, dos três últimos meses, contendo o valor concedido, caso seja beneficiário do INSS; Cópia atualizada da carteira de trabalho, se tiver esse documento.

**§ 1º.** Para fins da análise da situação sócio econômica somente serão consideradas as despesas que forem devidamente comprovadas e nas quais constem o nome do requerente ou de seus dependentes especificados no Imposto de Renda ou dos componentes da Renda Familiar.

**§ 2º.** Se o profissional requerente estiver impedido de comparecer ao CRF para solicitar o auxílio, poderá enviar representante legal munido de procuração.

**§ 3º.** Na falta de um dos documentos listados neste artigo, a Comissão poderá solicitar que sejam apresentados outros documentos para comprovar a situação do requerente.

**Art. 6º.** No auxílio mensal, se houver a necessidade da prorrogação, esta deverá ser devidamente comprovada, sendo que o beneficiário deverá entregar, em até 30 (trinta) dias antes do

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de agosto de 2023**

**Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet**

**Horário: 13:00 horas**

término de seu benefício, os mesmos documentos descritos no artigo 5º, atualizados.

**Art. 7º.** A Comissão do Fundo de Assistência poderá, a qualquer momento, solicitar documentos complementares e/ou a apresentação dos originais para confrontação ou qualquer outro esclarecimento que julgar necessário.

## CAPITULO IV - Do Procedimento

**Art. 8º.** O processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Comissão do Fundo de Assistência analisar se todos os requisitos foram preenchidos e se o requerimento está apto ao deferimento.

**Art. 9º.** Constatado que o requerente preenche os requisitos mínimos para o deferimento do pedido, a Comissão do Fundo de Assistência ou Assistente Social designado, deverá realizar visita ao requerente para elaboração de relatório sobre a sua situação.

**Art. 10.** Com a documentação entregue pelo requerente e o relatório da Comissão do Fundo de Assistência, o pedido será submetido ao Plenário do CRF-RJ, o qual deliberará sobre a aprovação, ou não, do pedido, bem como o eventual valor, nos termos do artigo 14.

**Art. 11.** A avaliação mediante visita poderá ser realizada sempre que necessário, sendo também obrigatória nos pedidos de prorrogação da concessão.

**Art. 12.** As solicitações protocoladas instruirão um processo próprio, no qual serão arquivados todos os documentos protocolados pelo requerente, atas das reuniões, alterações, pedidos de prorrogações, e quaisquer outros documentos que forem julgados convenientes.

**Art. 13.** O valor do benefício a ser pago será limitado até, no máximo, ao valor correspondente a 3 (três) salários mínimos nacional.

**Art. 14.** Aprovada a requisição pela Comissão do Fundo de Assistência, conforme a necessidade financeira comprovada (renda comparada com despesas comprovadas), o pedido poderá ser deferido pelo Plenário do CRF em uma das faixas a seguir:

- I. Faixa 1: correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional;
- II. Faixa 2: correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacional;
- III. Faixa 3: correspondente a 3 (três) salários mínimos nacional.

**Parágrafo único.** Ao profissional que possua mais de uma fonte de renda, de qualquer natureza, a concessão do benefício poderá ser feita de forma proporcional, respeitados os referidos limites de faixas.

## CAPÍTULO V - Da Comissão do Fundo de Assistência

**Art. 15.** A Comissão do Fundo de Assistência será nomeada pela Diretoria e constituída por 2 (dois) farmacêuticos inscritos no Crf-rj, nos termos do seu Regimento Interno e um colaborador do CRF-RJ, que deliberará por maioria simples, sendo obrigatória a presença de seu presidente, eleito dentre seus pares.

**Parágrafo único.** O mandato da Comissão do Fundo de Assistência será coincidente ao mandato da Diretoria do CRF-RJ.

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais

**Art. 16.** O CRF-RJ poderá rever, a qualquer momento, os benefícios concedidos ou suspendê-los de imediato, se apurada qualquer irregularidade, omissão, informação falsa ou contraditória.

**§ 1º.** Em caso de cancelamento do benefício, o profissional será comunicado imediatamente, justificando o motivo.

**§ 2º.** Os benefícios serão imediatamente interrompidos quando constatado o cancelamento da inscrição ou identificado o óbito do profissional, ocorrências estas que serão verificadas mensalmente pelo Departamento Financeiro e Contábil.

**§ 3º.** O CRF-RJ deverá ser comunicado imediatamente pelos familiares ou responsáveis em caso de óbito do beneficiário.

**§ 4º.** Em caso de recebimento indevido por parte de familiares ou responsáveis pelo beneficiário, os valores deverão ser ressarcidos ao CRF-RJ, sob pena de responsabilização judicial.

Anexo II Formulário nº I - Seguir Instruções.

Todos os campos devem ser preenchidos (preencher em letra de forma ou legível).

Não serão aceitos formulários fora do padrão ou com rasuras.

## SOLICITAÇÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA

Ilmo. Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ

Nome do presidente: \_\_\_\_\_

Dados do PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CRF nº \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO:

Doença incapacitante/enfermidade: \_\_\_\_\_

(Apresentar relatório médico contendo CID, tipo e duração do tratamento, e se a incapacidade é total ou parcial, de forma permanente ou transitória).

Afastado pelo INSS ( ) SIM ( ) NÃO

Data do início da concessão: \_\_\_\_\_ Data final: \_\_\_\_\_

(Apresentar carta de concessão/perícia INSS)

Último vínculo profissional: \_\_\_\_\_

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

Função: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_

Data inicial registro: \_\_\_\_\_ Data final registro: \_\_\_\_\_

Se o contrato estiver ativo, deixar sem preencher (apresentar fotocópia da CTPS).

Obs: No caso de representante, anexar procuração.

DECLARO ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica" prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Cidade e data: \_\_\_\_\_

Documentos conferidos por: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

Assinatura do profissional: \_\_\_\_\_

Carimbo e/ou nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura do procurador: \_\_\_\_\_

Carimbo e/ou nome legível: \_\_\_\_\_

Anexo II Formulário nº I Seguir Instruções.

Todos os campos devem ser preenchidos (preencher em letra de forma ou legível).

Não serão aceitos formulários fora do padrão ou com rasuras.

SOMENTE DEVEM SER LISTADAS AS DESPESAS QUE ESTIVEREM ACOMPANHADAS DOS DEVIDOS COMPROVANTES E DEVENDO SER REFERENTES AOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES; TODOS COM IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E COM O NOME OU CPF DO RECEBEDOR.

## FORMULÁRIO RELAÇÃO DE DESPESAS

Ilmo. Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ

Nome do presidente: \_\_\_\_\_

Dados do PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CRF nº: \_\_\_\_\_



## 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

DESPESA	VALOR
Aluguel	
Água	
Luz	
Condomínio	
Gás	
IPTU	
Telefone	
Medicamentos	
Convênio Médico	
Exames laboratoriais e clínicos	
Atendimento Hospitalar	
Outras despesas (especificar nas observações)	

\*ANEXAR TODOS OS COMPROVANTES

Observações: \_\_\_\_\_

DECLARO ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica" prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Cidade e Data: \_\_\_\_\_

Documentos conferidos por \_\_\_\_\_

Assinatura do Funcionário: \_\_\_\_\_

Assinatura do profissional: \_\_\_\_\_

Carimbo e/ou nome legível: \_\_\_\_\_

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

Anexo IV Formulário nº III Seguir Instruções:

Todos os campos devem ser preenchidos (preencher em letra de forma ou legível).

Não serão aceitos formulários fora do padrão ou com rasuras.

## I - FORMULÁRIO DE RENDA FAMILIAR – IDENTIFICAÇÃO:

Nome:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Estado Civil:
RG:	CPF:	Naturalidade:
Fone/ Celular: ( ) / ( )		
Endereço:	Nº	Compl.:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Dados Bancários: Banco:	Agência:	Conta Corrente:

## II - HABITAÇÃO:

( ) Apartamento ( ) Sítio ou Chácara ( ) Fazenda ( )	
Imóvel Próprio: SIM ( ) NÃO ( )	Em caso de NÃO: Financiado ( ) Cedido ( ) Alugado ( )

## III - RESIDENTES NO ENDEREÇO (listar as pessoas que residem no mesmo endereço, inclusive o requerente):

NOME	IDADE	GRAU DE PARENTESCO	CPF	RENDA MENSAL

IV - RECEBE BENEFÍCIO INSS: ( ) SIM ( ) NÃO Se sim: Valor: \_\_\_\_\_

V - RECEBE BENEFÍCIO LOAS (BCP): ( ) SIM ( ) NÃO Se sim: Valor: \_\_\_\_\_

VI - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RENDA DO REQUERENTE - EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_  
(Com comprovação de entrega à Receita Federal).

TOTAL DO PATRIMÔNIO DECLARADO: \_\_\_\_\_

RENDIMENTO ANUAL: \_\_\_\_\_

( ) ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA (Apresentar declaração de isento)

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

**VII** - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RENDA DOSDEMAIS MORADORES – EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_  
(Com comprovação de entrega à Receita Federal).

Nome: \_\_\_\_\_ TOTAL DO PATRIMÔNIO: \_\_\_\_\_  
DECLARADO: \_\_\_\_\_ RENDIMENTO ANUAL: \_\_\_\_\_  
( ) ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA (Apresentar declaração de isento) VIII - BENS MÓVEIS

VEÍCULO MARCA/MODELO	ANO	FINANCIADO

IX - OUTROS BENS: \_\_\_\_\_ X - OBSERVAÇÕES:

DECLARO ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento sujeitar-se-á à ação criminal pelo cometimento do crime de "falsidade ideológica" prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Cidade e data: \_\_\_\_\_

Documentos conferidos por: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

Assinatura do profissional: \_\_\_\_\_

Carimbo e/ou nome legível: \_\_\_\_\_

Assinatura do procurador: \_\_\_\_\_

Carimbo e/ou nome legível: \_\_\_\_\_

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3165/2023

**Ementa:** “Concessão de registro de Firmas”

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de agosto de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro V – Firmas Registro

01 - 3548/22	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA
02 - 3636/22	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
03 - 3710/22	FARMASIL MAIS COM. DE PROD. FARM. LTDA
04 - 4104/22	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
05 - 1367/23	DROGARIA DJ DE BANGU LTDA
06 - 1500/23	ABMS MEDICAMENTOS LTDA
07 - 1523/23	DROGA VIDA SOCIAL LTDA
08 - 1525/23	DROGARIA CONCEITO 54 LTDA
09 - 1526/23	DROGARIAS CONCEITO 55 LTDA
10 - 1528/23	DROGARIAS CONCEITO 58 LTDA
11 - 1529/23	DROGARIA CONCEITO 53 LTDA
12 - 1535/23	DROGARIAS CONCEITO 57 LTDA
13 - 1538/23	DROGARIAS CONCEITO 52 LTDA
14 - 1857/23	APF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de agosto de 2023**

**Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet**

**Horário: 13:00 horas**

15 - 1938/23	DROGARIA MADIBA LTDA
16 - 1974/23	DROGARIA E PERFUMARIA ARTHUR 2023 LTDA
17 - 2021/23	DROGARIA IMPERIO SANTA CRUZ LTDA
18 - 2105/23	JEOVA JIREH GESTAO DE ESTOQUE EM LOGISTICA BR LTDA
19 - 2111/23	DROGARIA E PERFUMARIA LAEL LTDA
20 - 2119/23	DROGARIA SEMPRE SAUDE LTDA
21 - 2131/23	FARMACIA ATRATIVA CARIOCA LTDA
22 - 2143/23	DROGARIA RAPIDA DA URURAI LTDA
23 - 2199/23	SANTE MEDICAL GROUP LTDA
24 - 2272/23	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
25 - 2289/23	FORTE MEDICAMENTOS LTDA
26 - 2318/23	DROGARIA SAUDE MANOEL LTDA
27 - 2338/23	JP OLIVEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
28 - 2344/23	DROGA POTY MEDEIROS LTDA
29 - 2358/23	SUELEM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
30 - 2487/23	DROGARIA E PERFUMARIA TELES DO ANIL LTDA
31 - 2534/23	DROGARIAS D C Q M 5 LTDA
32 - 2595/23	RAIA DROGASIL S/A
33 - 2657/23	M V FARMA LTDA
34 - 2669/23	DROGARIA CAMARGO DA TIJUCA LTDA

**Total: 34 Firmas.**

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3166/2023

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de agosto de dois mil e vinte e três.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro V – Firmas

01 - 170/79	FARMACIA ADELMAR LTDA
02 - 297/96	FARMACIA SAO JOSE DE CACHOEIRAS EIRELI
03 - 1158/10	UNIMED-RIO EMP MED E HOSP LTDA
04 - 3029/12	FARMACIA TRADICAO DA URURAI LTDA - ME
05 - 2138/13	KISSILA V LEANDRO – ME

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

06 - 48/16

PINHEIRO FARMA LTDA - ME

07 - 2203/18

DROGARIA E PERFUMARIA BOA ESPERANÇA EIRELI

**Total: 07 firmas.**

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 735ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de agosto de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google Meet

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 31XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3165/23 de 04 de agosto de 2023 e nº 3166/23 de 04 de agosto de 2023.”
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, Resolve:

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3165/23 de 04 de agosto de 2023 e
- Deliberação nº 3166/23 de 04 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ**

1 Ata da 733ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado  
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três.

3 Às 13h11min (treze horas e onze minutos) do dia dois de agosto de dois mil e vinte e  
4 três, na Sede do CRF-RJ, Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca, com a participação dos  
5 Conselheiros Efetivos, Drs. Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente e Lucas  
6 Ramos Ribeiro, e, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com),  
7 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,  
8 Presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira,  
9 Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Maria Eline Matheus, Sylvania Maria  
10 Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Talita Barbosa Gomes e Thiago Lopes das  
11 Dores; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; das colaboradoras,  
12 Danielle Garrão Augusto e Morena Alves de Farias Wyler ; cujas confirmações de  
13 presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,  
14 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o  
15 Plenário do CRF-RJ para realizar sua 733ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente  
16 comunica a ausência justificada do Conselheiro Wesley de Marce Rodrigues Barros.  
17 Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da  
18 ata: Não houve tempo hábil para confecção da ata passada. O Presidente prossegue a  
19 pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3164/23 - Referenda as Deliberações nº**  
20 **3132, 3133, 3134, 3139, 3140, 3146, 3147 e 3148 de 2023 - Aprovação e**  
21 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad**  
22 **Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 Relação de**  
23 **Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 10/2023; Relação de**  
24 **Cancelamento de Anuidades de Pessoa Física e Jurídica nº 11/2023; Relação de**  
25 **Cancelamento de Anuidades de Pessoa Física e Jurídica nº 12/2023:** Homologado  
26 pelo Plenário **1.3 Processos para parecer do relator designado:** Houve inversão de  
27 pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Adriano**  
28 **Tancredo de Castro:** Distribuídos na 729ª RP: CAT. I 319/78: indeferimento da  
29 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 130/08: indeferimento da  
30 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 731ª RP: CAT. I  
31 3083/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
32 I 2815/18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
33 **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuídos na 731ª RP: CAT. I 1485 /10:  
34 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1917  
35 /10: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 348  
36 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 992  
37 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 495 /23  
38 DROGARIA ROMAR LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo  
39 Plenário; F 508 /23 SLV DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
40 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Distribuídos na  
41 731ª RP: CAT. I 502 /94: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
42 Plenário; CAT. I 316 /96: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
43 Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 731ª RP: CAT. I 67 /90:  
44 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2926  
45 /12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 745  
46 /14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
47 2555 /14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F  
48 457 /23 ROD DOS METLURGICOS 2510: indeferimento da defesa, aprovado por  
49 unanimidade pelo Plenário; F 485 /23 FONTES NEVES EMPREENDIMENTOS LTDA:  
50 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**  
51 **Sylvania Maria Carlos França:** Distribuídos na 731ª RP: CAT. I 1903 /13: solicitação  
52 de diligência; CAT. I 2045/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade  
53 pelo Plenário; CAT. I 1782 /16: indeferimento da justificativa, aprovado por  
54 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1271 /17: indeferimento da justificativa, aprovado






**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ**

55 por unanimidade pelo Plenário; F 966 /22 DROGARIA NS DA APRESENTAÇÃO  
56 LTDA-ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 321  
57 /23 STITCHEDUFF FARM DE MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA: retirado de  
58 pauta. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes: Relator (a): Distribuídos na 731ª RP:**  
59 CAT. I 2933 /12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
60 Plenário; CAT. I 1178 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade  
61 pelo Plenário; CAT. I 1573 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por  
62 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 411/21: indeferimento da justificativa, aprovado  
63 por unanimidade pelo Plenário; F 283 /23 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa,  
64 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 506 /23 PEREIRA & FREITAS FARMACIA  
65 EIRELI ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
66 **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço: Distribuídos na 730ª RP:** CAT. I 184 /91:  
67 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 346 /23  
68 FARMACIA CLAUDIO MIRANDA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
69 unanimidade pelo Plenário. **Distribuídos na 731ª RP:** CAT. I 2752 /09: indeferimento da  
70 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 22 /10: indeferimento da  
71 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 642 /15: indeferimento da  
72 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1046 /18: indeferimento  
73 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 483 /23 DROGADIAS  
74 PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP LTDA: indeferimento da defesa, aprovado  
75 por unanimidade pelo Plenário; F 487 /23 COI CLINICAS ONCOLOGICAS  
76 INTEGRADAS AS: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
77 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 731ª RP:** CAT. I 420 /12:  
78 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
79 2626/12: deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
80 2421 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
81 CAT. I 2793 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
82 Plenário; F 375/23 FARMACIA JLM LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
83 unanimidade pelo Plenário; F 498 /23 DROGARIA NOVA BENCAO DE DEUS DE  
84 CAMPO GRANDE LTDA EPP: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade  
85 pelo Plenário. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro: Distribuídos na 731ª RP:** CAT. I 67  
86 /88: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 33  
87 /89: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 377  
88 /03: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
89 2051/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 490  
90 /23 DROGARIA FLAMBOYANT LTDA: retirado de pauta; F 524 /23 DROGARIA  
91 EBENEZER DE BENTO RIBEIRO LTDA: retirado de pauta.. **Não houve julgamento**  
92 **dos processos a seguir: Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:**  
93 **Distribuídos na 730ª RP:** CAT. I 1485 /07; F 505 /23 DROGARIA BARRA BONITA  
94 LTDA ME. **Distribuídos na 731ª RP:** CAT. I 289 /99; CAT. I 1611/08; CAT. I 998 /11;  
95 CAT. I 206/15; F 491 /23 FARMACIA MONTEZANO LTDA ME; F 532 /23 FARMACIA  
96 RENASCER DE QUINTINO LTDA ME. **2 Palavra Livre:** A Conselheira Maria Eline  
97 comunica que Sede da Associação Brasileira de Farmacêuticos foi transferida para a  
98 Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil em São Paulo, com todo o acervo. O  
99 Presidente complementa que o CRF-RJ tentou ajudar a Associação, mas com conflitos  
100 de interesses não houve essa possibilidade. A Conselheira Sylvania discorre a respeito  
101 dos relatórios de viagens. A mesma também comenta sobre o token da assinatura  
102 digital. O Conselheiro Thiago pergunta ao Presidente como está o andamento dos  
103 registros das farmácias da Prefeitura do Rio. O Presidente responde que foi feita uma  
104 reunião com o Superintendente e o Tesoureiro com as Coordenadoras. O Tesoureiro  
105 frisa que também recebeu a equipe da Organização Social SPDM. O Conselheiro  
106 Lucas agradece pela Plenária Itinerante. O mesmo também comenta que participou do  
107 Simpósio de Estética. O Conselheiro Lucas discorre sobre o reajuste do Piso Salarial.  
108 A Conselheira Tania pede desculpas por não ter comparecido na Plenária Itinerante,  
109 em Nova Friburgo. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

110 **da Diretoria:** A Vice-presidente enfatiza para os farmacêuticos ficarem mais atentos  
111 com as datas das eleições. A mesma comenta sobre a participação na Assembleia do  
112 SINFAERJ, que foi realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três às  
113 19h. O Secretário-Geral frisa sobre o Simpósio de Estética. O mesmo reforça para os  
114 farmacêuticos terem cautela com os prazos para que não seja necessário irem a  
115 julgamento em Plenário. O Presidente complementa que haverá uma reunião para  
116 tratar assuntos da classe farmacêutica, com dois vereadores, um da cidade do Rio de  
117 Janeiro e o outro de Mesquita. O mesmo parabeniza a todos os Grupos Técnicos do  
118 CRF-RJ, pelos eventos organizados. A Vice-presidente agradece a colaborada Sueli  
119 de Carvalho Ribeiro de Assumpção, pelo atendimento prestado aos farmacêuticos. O  
120 Presidente complementa o agradecimento a todos os colaboradores da Autarquia.  
121 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi  
122 encerrada a reunião às 15h42min (quinze horas e quarenta e dois minutos). Do que,  
123 para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a  
124 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os  
125 participantes. Rio de Janeiro, dois de agosto de dois mil e vinte e  
126 três. \*\*\*\*\*  
127 \*\*\*\*\*

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - 
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - 
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - 
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - <b>Não estava presente na reunião.</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

1 Ata da 734ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Farmácia do  
2 Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia nove de agosto de dois mil e  
3 vinte e três.

4 Às 13h20min (treze horas e vinte minutos) do dia nove de agosto de dois mil e vinte e  
5 três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a  
6 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,  
7 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,  
8 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça,  
9 Maria Eline Matheus, Lucas Ramos Ribeiro, Sylvania Maria Carlos França, Tania Maria  
10 Lemos Mouço, Talita Barbosa Gomes e Thiago Lopes das Dores; do Superintendente,  
11 Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, João Marcos Leitão Araújo,  
12 Jussara Abrantes Henrique e Marcos de Casto Martins da Silva, dos Assessores  
13 Jurídicos Igor Gadaleta, Antonio Jose Marconi Da Silva ; cujas confirmações de  
14 presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,  
15 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o  
16 Plenário do CRF-RJ para realizar sua 734ª Reunião Plenária Extraordinária. Passando  
17 à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura das atas 731ª  
18 Reunião Plenária, aprovada por maioria com abstenção da Conselheira Tânia Mouço e  
19 732ª Reunião Plenária, aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Presidente  
20 prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3169/23 - Referenda as**  
21 **Deliberações nº 3151, 3152, 3153, 3154, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162 e**  
22 **3163 (Errata referente a erro material) de 2023 - Aprovação e cancelamento de**  
23 **processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;** Aprovada por  
24 unanimidade pelo Plenário. **1.2 Relação de Cancelamento de Processos**  
25 **Administrativos Fiscais , Autos de Multas e Certidões de Dívida Ativa por**  
26 **Decisão Judicial Nº 13/2023:** Homologado pelo Plenário **1.3 Processos para**  
27 **parecer do relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos  
28 relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Distribuição  
29 Extraordinária: CAT. I 496 /07: indeferimento da justificativa, aprovado por  
30 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 535 /01: indeferimento da justificativa, aprovado por  
31 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1891 / 10: indeferimento da justificativa, aprovado  
32 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1383 /09: indeferimento da justificativa,  
33 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2515 /14: indeferimento da  
34 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1621 /17: indeferimento  
35 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 308 /17:  
36 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2503  
37 /16: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
38 251 /10: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
39 **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuição Extraordinária: CAT. I  
40 327 /11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
41 2356 /11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
42 I 404 /11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
43 I 1632 /10: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
44 CAT. I 87 /08: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
45 CAT. I 70 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
46 CAT. I 91 /13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
47 CAT. I 081 /90: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
48 CAT. I 2192 /20: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
49 Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuição Extraordinária: CAT. I  
50 554 /15: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

51 591 /14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
52 2402 /16: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
53 I 2675 /12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
54 CAT. I 1841 /09: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
55 CAT. I 1417 /09: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
56 CAT. I 2362 /10: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
57 CAT. I 867 /04: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
58 CAT. I 2246 /20: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
59 **Relator (a): Talita Barbosa Gomes: Relator (a): Distribuição Extraordinária:** CAT. I  
60 1105 /14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
61 I 1762 /06: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
62 CAT. I 98 /07: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
63 CAT. I 1313 / 04: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
64 Plenário; CAT. I 2101 /14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade  
65 pelo Plenário; CAT. I 2843 /19: : indeferimento da justificativa, aprovado por  
66 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 286 /01: : indeferimento da justificativa, aprovado  
67 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 614 /18: indeferimento da justificativa,  
68 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1639 /19: : indeferimento da  
69 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Silvania Maria**  
70 **Carlos França: Distribuição Extraordinária:** CAT. I 1324 /17: indeferimento da  
71 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2977 /19 indeferimento  
72 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 367 /15: indeferimento  
73 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1178 /19:  
74 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2641  
75 /18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
76 1273 /07: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
77 I 1290 /18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
78 CAT. I 687 /09: Deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
79 CAT. I 41 /19: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
80 **Relator (a): Maria Eline Matheus: Distribuição Extraordinária:** CAT. I 429 /98:  
81 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 469  
82 /78: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 480  
83 /78: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 627  
84 /09: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
85 2298 / 09: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
86 CAT. I 1123 /07: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
87 Plenário; CAT. I 2724 /08: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade  
88 pelo Plenário; CAT. I 1688 / 11: indeferimento da justificativa, aprovado por  
89 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2426 /15: indeferimento da justificativa, aprovado  
90 por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira: Distribuição**  
91 **Extraordinária:** CAT. I 2766 /09: indeferimento da justificativa, aprovado por  
92 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2918 /13: indeferimento da justificativa, aprovado  
93 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1375 /12: indeferimento da justificativa,  
94 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 274 /12: indeferimento da  
95 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1259 /13: indeferimento  
96 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 680 /10:  
97 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 797  
98 /05: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
99 1615 /15: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
100 **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro: Distribuição Extraordinária:** CAT. I 628 /21:  
101 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1571



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

102 /21 : indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.I  
103 1158 /20: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
104 CAT. I 1158 /20: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
105 Plenário; CAT. I 741 /16: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade  
106 pelo Plenário; CAT. I 2055 /08: indeferimento da justificativa, aprovado por  
107 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 201 /07: indeferimento da justificativa, aprovado  
108 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2866 /19 indeferimento da justificativa,  
109 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 283 /89: indeferimento da  
110 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1158 /21: indeferimento  
111 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Alexandra**  
112 **Gomes Mendonça: Distribuição Extraordinária:** CAT. I 149 /15: indeferimento da  
113 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1369 /19: indeferimento  
114 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1878 /20:  
115 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 588  
116 /17: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
117 157 /82: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
118 I 366 /95: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
119 I 33 /00: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;  
120 CAT. I 1221 / 03: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
121 Plenário; CAT. I 1001 / 99: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade  
122 pelo Plenário. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: Distribuição**  
123 **Extraordinária:** CAT. I 32 /05: indeferimento da justificativa, aprovado por  
124 unanimidade pelo Plenário; CAT. I 284 /07: indeferimento da justificativa, aprovado  
125 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 134 /10: indeferimento da justificativa,  
126 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1322 /12: indeferimento da  
127 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2674 /13: indeferimento  
128 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 3406 /21:  
129 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 3320  
130 /21: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I  
131 3031 /12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **2**  
132 **Palavra Livre:** O Conselheiro Wesley Barros ressalta um ponto de atenção em  
133 relação a oferta de cursos de Graduação em Farmácia, cujos cargos de Coordenação  
134 estão sendo ocupados por profissionais que não são farmacêuticos, contradizendo a  
135 Diretriz Curricular Nacional – Art 13, que diz que que a coordenação deverá ser  
136 ocupada exclusivamente por docentes do quadro permanente da IES com graduação  
137 em Farmácia. Em resposta ao Conselheiro Wesley Barros, Marcos Alves,  
138 Superintendente do CRF-RJ, ressalta que o CFF já iniciou uma verificação e já enviou  
139 um comunicado aos cursos de graduação em Farmácia sobre os critérios de ocupação  
140 do cargo de coordenação dos mesmos. Mas que ainda assim, reforçará o pedido do  
141 Conselheiro Wesley sobre a questão. A Conselheira Tânia Mouço, sugere que seja  
142 feito um comparativo entre a lista de IES do Estado do Rio de Janeiro de posse do  
143 CFF e a lista de IES do CRF-RJ. O Conselheiro Lucas Ramos, solicita mais  
144 esclarecimentos sobre a suspensão dos pagamentos das diárias referentes a  
145 participação presencial em Plenárias do CRF-RJ. **3 Informes do CFF:** Não houve  
146 informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** Diante a ausência do Presidente,  
147 devido a problemas técnicos, a Vice-presidente Luzimar Gualther, agradece a  
148 presença de todos os farmacêuticos, dos colaboradores Marcos Castro e Jussara  
149 Abrantes e aos demais presentes e comunica que em breve trará maiores informações  
150 sobre o Congresso Riopharma. Enfatiza a importância do mesmo para a classe e  
151 ressalta que conta com a presença de todos. Nada mais havendo para tratar e  
152 ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 15h04min



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

153 (quinze horas e quatro minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira,  
154 que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e  
155 aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de  
156 Janeiro, nove de agosto de dois mil e vinte e  
157 três.\*\*\*\*\*  
158 \*\*\*\*\*

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo Alves de Carvalho</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>Marcelo da Silva Pereira</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -